

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.832.158-5

DATA: 06/04/22

PARECER CEE/CES n.º 18/22

APROVADO EM 25/04/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, da UEL.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

EMENTA: Renovação de Reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 16/10/22 até 15/10/26. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 293/22 (fl. 208), e Informação Técnica n.º 14/22-CES/Seti (fls. 206 e 207), ambos de 19/04/22 encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, mediante Ofício n.º 150/22-R/UEL, de 05/04/22. (fl. 02).

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), com a estrutura administrativa sediada em Londrina, na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Campus Universitário, foi criada pelo Decreto Estadual n.º 18.110, de 28/01/70. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal n.º 69.324 de 07/10/71, sendo transformada em Autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16/07/91. A instituição foi recredenciada, por meio do Decreto Estadual n.º 4224, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, republicado no Diário Oficial n.º 10654 de 24/03/20, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 40/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.832.158-5

O curso obteve seus atos legais por meio dos seguintes documentos:

a) Reconhecimento: Decreto Federal nº 68.814 de 29/06/71.
(fl. 08)

b) Renovação de reconhecimento: Decreto Estadual nº 9999, D.O.E de 11/06/18, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 20/18, de 15/03/18, pelo prazo de 4,5 (quatro anos e meio), de 16/04/18 até 15/10/22. (fls. 08 e 175)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

O curso participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2018), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC)- 03 conforme extrato à folha 177 ficando dispensado de avaliação externa.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.000 (três mil) horas, 120 (cento e vinte) vagas anuais, sendo 40 (quarenta) vagas no matutino e 80 (oitenta) vagas no noturno, regime de matrícula seriado anual, turnos de funcionamentos matutino e noturno, período mínimo de integralização 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) anos. (fls. 08 a 10 e 143 a 148)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 143 a 148, bem como descreveu os Objetivos do Curso, fl. 72, e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 70 e 71. Apresentou, ainda, o link da autoavaliação institucional, à fl. 205.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.832.158-5

O curso tem como coordenadora Joanna Georgios Alexopoulos, graduada em Ciências Econômicas (2003), pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), mestre (2006) em Economia, pela Universidade Federal de Pernambuco (2006) e doutora (2012) pela University of Illinois at Urbana Champaign. (fl. 10)

O quadro de docentes no período matutino é constituído por 30 (trinta) professores, sendo 20 (vinte) doutores, 09 (nove) mestres e 01 (um) especialista. Quanto ao regime de trabalho, 16 (dezesseis) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40), 11 (onze) Regime de Trabalho Parcial. Do total de docentes, 14 (quatorze) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 170 a 173)

O quadro de docentes no período noturno é constituído por 38 (trinta e oito) professores, sendo 27 (vinte e sete) doutores, 10 (dez) mestres e 01 (um) especialista. Quanto ao regime de trabalho, 21 (vinte e um) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 03 (três) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40), 13 (treze) Regime de Trabalho Parcial. Do total de docentes, 14 (quatorze) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 165 a 169)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, às folhas 154 e 155:

Matutino

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Formação (Quantitativo de alunos efetivamente formados)					
Ingresso	Nº de Alunos	2016	2017	2018	2019	2020	Total
2010	40	1	1	0	0	0	2
2011	40	5	2	1	0	0	8
2012	41	10	3	1	0	0	14
2013	40	0	8	6	1	1	16
2014	39	0	0	4	5	2	11
2015	35	0	0	0	4	8	12
2016	36	0	0	0	0	3	3
Total		16	14	12	10	14	66

Total de Ingressantes nos últimos 5 anos: 191

Percentual dos Concluintes/Ingressantes dos últimos 5 anos: 34,55 %

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.832.158-5

Noturno

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Formação (Quantitativo de alunos efetivamente formados)					
Ingresso	Nº de Alunos	2016	2017	2018	2019	2020	Total
2006	81	1	0	0	0	0	1
2008	82	3	1	0	0	0	4
2009	84	2	3	1	0	0	6
2010	81	14	3	3	2	0	22
2011	81	15	6	3	6	0	30
2012	79	14	7	8	1	5	35
2013	82	0	14	8	2	0	24
2014	74	0	0	14	6	5	25
2015	81	0	0	0	15	9	24
2016	83	0	0	0	0	15	15
Total		49	34	37	32	34	186

Total de Ingressantes nos últimos 5 anos: 399

Percentual dos Concluintes/Ingressantes dos últimos 5 anos: 46,62 %

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2016 a 2020 na tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤ 2012 a 2016, observa-se a porcentagem de 35% de concluintes no período matutino e 47% no período noturno.

A UEL, apresentou documento sobre as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, (fls. 156 a 161), nos seguintes termos:

O Curso de Ciências Econômicas da Universidade Estadual de Londrina tem como objetivo formar um profissional com capacidade analítica, visão crítica e competência para adquirir novos conhecimentos. De modo geral, o Curso caracteriza-se pela multiplicidade metodológica, em coerência com o caráter plural das Ciências Econômicas; é formado por correntes de pensamento e paradigmas diversos; pelo ensino das várias disciplinas do curso, que enfatizam a importância fundamental das inter-relações, ligando os fenômenos econômicos ao todo social em que se inserem; e pela transmissão ao estudante, ao longo do Curso, do senso ético de responsabilidade social, que norteia o exercício futuro de sua profissão, conforme o perfil do Curso (RESOLUÇÃO CEPE/CA N° 0111/2009). Considerando-se a análise dos índices de reprovação e de represamentos e evasão dos estudantes em Ciências Econômicas ao longo dos últimos anos, foi possível conhecer as etapas do Curso de Ciências Econômicas da UEL em que mais se reprovam e se retêm estudantes, sendo que o 1º ano do Curso mostrou-se ser de grande importância, uma vez que reprovação e represamento ocorrem principalmente nessa série. Um dos principais problemas detectados relacionou-se à atividade acadêmica Matemática para Economia A, essencial para a série no sistema acadêmico seriado anual, cuja reprovação implicou a retenção dos estudantes na série e o aumento da evasão. Evidentemente, existe correlação entre os baixos índices de aproveitamento nessa disciplina e o conjunto de conhecimento matemático do estudante oriundo do Ensino Médio. Entre os principais problemas detectados referentes à evasão nos últimos anos são: a) deficiência de conhecimentos fundamentais em Matemática; b) a carga horária de 120 horas da disciplina Matemática não



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.832.158-5

se mostrou adequada para abordar todo o conteúdo proposto na referida ementa e; c) sistema acadêmico seriado anual cuja reprovação em disciplinas essenciais retém os alunos na série, sem possibilidade de progressão.

Considerando o exposto, o Curso de Ciências Econômicas da Universidade Estadual de Londrina tem adotado ao longo dos últimos anos diferentes ações para aumentar a permanência dos estudantes e evitar a evasão: 1. Desde 2020 é ofertada, no início do ano letivo, a Semana Pedagógica para todos os docentes que atuam no curso de Economia a fim de discutir métodos de avaliação da aprendizagem do curso, estimular a relação entre professor e estudante do Curso de Ciências Econômicas e apresentar metodologias para ensino de métodos quantitativos; 2. Manutenção e ampliação de projetos de ensino e formação continuada como: o Programa "Apoio Pedagógico Complementar em Teoria Econômica", coordenado pelo Prof. Dr. Renato Nozaki Sugahara, assim como o "Laboratório de Estudos Sobre Ciências Econômicas", coordenado pelo Prof. Dr. Daniel da Silva Barros. Além dos citados, dois novos programas de ensino foram criados a partir de 2020, "Métodos computacionais em Economia", coordenado pela Profa. Dra. Joanna Georgios Alexopoulos, e "Matemática Básica para Economia", coordenado pelo Prof. Dr. Emerson Guzzi Zuan Esteves. Este último objetiva proporcionar a fixação do aprendizado e o ensino da linguagem matemática básica, visando suprir as deficiências dos estudantes em formação básica em matemática; 3. Reformulação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), cuja implantação dar-se-á no ano letivo de 2022, cujo início está previsto para o segundo semestre de 2022. O novo PPC do curso de Ciências Econômicas é um projeto de modernização do curso, objetivando atualizar o currículo vigente - implantado no ano letivo de 2010, pela Resolução CEPE/CA n° 0111/2009 — por meio de práticas pedagógicas coordenadas e integradas, procurando organizar as ações administrativas, docentes e discentes na procura da excelência do Curso, para uma formação plena dos alunos do Curso de Ciências Econômicas. A reformulação curricular proposta foi planejada e executada pelo Núcleo Docente estruturante (NDE) do Curso de Ciências Econômicas da UEL, trabalho coordenado pelo Colegiado de Economia e três comissões: Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Comissão de Estágios não Obrigatórios e Comissão de Extensão, todos da gestão 2020-2022. O novo PPC além de atender às normativas atinentes à creditação das atividades curriculares extensionistas no curso, buscou otimizar e tornar mais eficiente do ponto de vista pedagógico o percurso do estudante. Nesse sentido, cumpre destacar a mudança do regime seriado para crédito, na reorganização das disciplinas ao longo da evolução dos estudantes pelo curso e na ampliação da carga horária de formativa para métodos quantitativos, com destaque para matemática, que teve conteúdos diluídos em 2 anos e não mais 1 ano e com carga horária maior, para que a dinâmica da disciplina seja menos acelerada. Ademais, outras atividades acadêmicas/disciplinas identificadas como de alta retenção foram reorganizadas de forma a não mais estarem aglutinadas em determinado ponto do curso.

Especificamente para reduzir o nível de evasão, retenção e reprovação dos estudantes, procurou-se reorganizar o curso de forma ampla. Foram efetuadas diversas mudanças no PPC, conforme anteriormente mencionadas, dentre as quais destacam-se pontualmente as seguintes: 1) Alterou-se o Sistema Acadêmico de Seriado Anual, considerado regime rígido, para o Sistema de Crédito Anual, um sistema mais flexível. 2) Alterou-se a duração mínima e máxima do curso de 4,5 (quatro e meio) e 9 (nove) anos para 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, mantendo-se a carga horária em 3.000 horas. 3) Alterou-se o rol de disciplinas ofertadas



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.832.158-5

e sua ordenação ao longo dos anos do curso. Em especial, foi feita uma reordenação da sequência das disciplinas, o que possibilitou um melhor encadeamento didático-pedagógico ao curso.

4) Foram revisadas todas as ementas do curso, revistas as bibliografias, atualizados os conteúdos e eliminadas as possíveis sobreposições, as quais foram modernizadas para atender a novas demandas do Curso de Ciências Econômicas.

5) Foi realizada, pelas áreas do curso, a semestralização das disciplinas com carga horária de 120 horas, passando elas a serem disciplinas de 60 horas. A maioria das áreas decidiu que as disciplinas deveriam ser semestralizadas, reduzindo-se os pré-requisitos rigorosamente para obter um adequado encadeamento didático-pedagógico, excetuada a disciplina de Matemática para Economia I, ofertada na 1ª. série do curso. Espera-se que a semestralização da grande maioria das disciplinas possa reduzir a retenção no curso e coopere no combate à evasão. 6) Foram revisados e readequados os regulamentos dos trabalhos de conclusão de curso (TCC), de estágio não-obrigatório e de atividades acadêmicas complementares (AAC). 7) Aumento da carga horária (CH) da disciplina Matemática para Economia A, de 120 para 240 horas, adequando-se o conteúdo programático à carga horária necessária e às ementas, de acordo com as demandas do curso. De agora em diante, serão 3 (três) disciplinas obrigatórias de Matemática, uma no 1º. Ano e duas no 2º. ano do curso: • Matemática para Economia I (1º. Ano) • Matemática para Economia II (2º. Ano) • Introdução à Álgebra Linear (2º. Ano) O objetivo dessa adequação foi reduzir a reprovação e eliminar o represamento dos estudantes no 1º ano, uma vez que a quantidade do conteúdo previsto da disciplina Matemática para Economia A era incompatível com a carga de 120 horas, podendo ser esta uma das causas do baixo desempenho dos estudantes nessa disciplina. 8) Inclusão, na ementa da disciplina Matemática para Economia I, 1º. ano, de conteúdos que abordem fundamentos de Matemática propícios a oferecer ao estudante um conhecimento sistemático da linguagem matemática básica e a superar suas deficiências na formação básica em Matemática. Foi essa realidade que tornou necessário aumentar a carga horária de Matemática.

Por fim, para a reformulação do PPC de Economia, houve grande preocupação com o desenvolvimento de atividades ligadas à extensão, para que fossem atendidas as exigências do Processo de Reformulações Curriculares dos Cursos de Graduação, que, por força das normas nacionais exaradas pelo MEC e Conselho Nacional de Educação, serão realizadas na Universidade Estadual de Londrina. Para atender a proposta de creditação curricular da extensão, de acordo com a qual, cada estudante deve cumprir 10% (dez por cento) da carga horária total de seu curso de graduação em atividades acadêmicas de extensão (AEX), foi definida a carga horária, num total de 300 horas, no curso de 3.000 horas, para a referida AEX. O novo PPC propõe, já no primeiro ano, 60 horas de carga horária em atividades acadêmicas de extensão o que possibilita criar um maior vínculo do aluno ingressante com o corpo discente e docente do departamento, assim como, da própria comunidade externa à Universidade.

Ressalte-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.832.158-5

No Projeto Pedagógico do Curso (PPC), fls. 67 a 70, consta a informação da inserção da extensão no currículo do curso, em atendimento à Resolução CNE/CES nº 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 16/10/22 até 15/10/26, com fundamento nos artigos 47 e 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.000 (três mil) horas, 120 (cento e vinte) vagas anuais, sendo 40 (quarenta) vagas no matutino e 80 (oitenta) vagas no noturno, regime de matrícula seriado anual, turnos de funcionamentos matutino e noturno, período mínimo de integralização 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 25 de abril de 2022.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Presidente da CES